COMUNICADO Nº 122/13

O Município de Volta Redonda, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica que dispensou o procedimento licitatório, no **Processo Administrativo nº 12058/13 -** em favor da **FEDERAÇÃO DE KARATÊ DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, com base no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Volta Redonda, 31 de outubro de 2013.

Fernando Antônio Rodrigues de Almeida Secretário Municipal de Governo

Ref.: Proc. Adm. nº 12058/13 Memo nº 228/13-SMEL

SMEL/alm. NC/alm.

